



Ribeirão Preto, 28 de Junho de 2021.

Ofício nº 632/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.



Atenciosamente

RICARDO AGUIAR  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 3943 a 3945/2021

À Sua Excelência  
ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



**A ASTEL**

Informar ao nobre edil que em relação a fiscalização em depósito de sucatas e recicláveis, no intuito de coibir a comercialização de cobre, alumínio e assemelhados, temos efetuado efetivamente, várias ações, em conjunto com a Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar.

Desde o ano passado, vários estabelecimentos nesse segmento, foram vistoriados, conforme descrito abaixo:

**Em 26/10/2020:**

SOCUCATA – **Rua Amazonas 764**: o local possui Alvará de Licença e Localização e na ocasião não foram encontradas irregularidades;

DEPÓSITO – **Rua Amazonas 765**: o local possui a devida inscrição municipal e na ocasião não foram encontradas irregularidades;

DEPÓSITO – **Rua Guiana Inglesa 556**: local intimado sob nº 234758 a apresentar o Alvará de Licença e Localização e na ocasião não foram encontradas irregularidades em relação as mercadorias;

DEPÓSITO – **Av. Recife 50**: estabelecimento lacrado pois além da falta de Alvará de Licença e Localização foi constatada a ligação clandestina de energia, a qual foi desligada;

DEPÓSITO – **Av. Antonio da Costa Lima 553**: intimado sob nº 234759 a apresentar o Alvará de Licença e Localização; não foram constatadas outras irregularidades;

DEPÓSITO – **Rua Campinas 1260**: o estabelecimento foi lacrado por falta de Alvará de Licença e Localização, além da constatação de furto de energia, a qual foi desligada.

**Em 27/10/2020:**

DEPÓSITO – **AV. Alvaro de Lima 776**: intimado sob nº 234710 para apresentar o Alvará de Licença e Localização, não foram encontradas outras irregularidades.

**Em 09/02/2021:**

DEPÓSITO – **Av.Senador Teotônio Vilela 305**: intimado a paralisar com as atividades por não apresentar as documentações válidas e exigidas pela legislação vigente;

DEPÓSITO – **Av.Alvaro de Lima 776**: intimado sob nº 236002 a apresentar a

3943  
Branda Veigo

DEPÓSITO – **Rua Silveira Martins 2345** – estabelecimento intimado a paralisar com as atividades por não possuir a documentação válida exigida pela legislação vigente.

**Em 31/03/2021:**

DEPÓSITO – Rua Nicola Spinelli 31: em vistoria no local verificamos que a atividade empresarial desenvolvida ali não apresenta qualquer ato administrativo de liberação para funcionamento, motivando a intimação para paralisar com as atividades sob nº 6097. Foi constatado também que o local é utilizado para a prática de crime de receptação, sendo apreendidas 04 placas sinalizadoras de trânsito de propriedade da Transerp e 1 carrinho de supermercado da empresa Savegnago, conforme B.O.1666/21da Polícia Civil, sendo autuado pelo fato, sob nº 01733C; Pelo crime de armazenar e comercializar fios de cobre, sem procedência, foi emitido auto de infração nº 1729C. (Cópias em anexo)

**Em 12/04/2021:**

RAINHA DA SUCATA – **AV. Rio Pardo**: não foram encontradas irregularidades;

DEPÓSITO – **Av. Rio Pardo 2892**: intimado sob nº 234779 a apresentar a inscrição municipal do local. Não foram encontradas outras irregularidades;

DEPÓSITO – **Av. Alvaro de Lima / Rua João Rossiti (LOCAL DE APP)**: no ato da vistoria, foram encontradas uma grelha e duas tampas de esgotos de ferro, mas no momento da chegada, vários indivíduos (possíveis usuários de drogas) se evadiram do local, não sendo possível a qualificação dos mesmos.

**Em 15/06/2021:**

DEPÓSITO – **Av.Café 741**: intimado sob nº 236041 para apresentar o Alvará de Licença e Localização.

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2021.

Márcia A. Capretz da Silva  
Supervisora  
Depto. de Fiscalização Geral

SEGUE(M) JUNTADO(S) NESTE FOLHA(S) ..... PROC . Nº ...../...../.....

DATA

/	/
---	---

Assinatura / Carimb



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria da Fazenda  
Fiscalização Geral

## AUTO DE INFRAÇÃO

NUMERO

01733

SÉRIE

C

Data: 31 de março de 2021 Às 9 horas 42 minutos

Razão Social/Nome *Joel Prado Imine*  
 Endereço *R. Nicola Spinelli, 31*  
 Cidade *Ribeirão Preto* Bairro *Vl. Virgínia* UF *SP* CEP *14030-216*  
 Doc. Ident. *42.735.439* UF *SP* CPF *125.872.308-53*  
 I. Est. \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Cadastro *106390*  
 Atividade *Depósito e comércio de material reciclável*

### RELATÓRIO DA MULTA

O infrator acima qualificado cometeu a seguinte infração:

*Por deter em seu estabelecimento comercial produto de ação criminosa, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Civil do Estado de São Paulo nº 1666/2021 e auto de constatação da atividade empresarial da intimação nº 06097 de 31/03/2021*

infringindo o disposto da Lei *2415/70*, Artigo *153, V, j* e Decreto \_\_\_\_\_ em vigor.

### CAPITULAÇÃO DA MULTA

Pela infração, foi lavrado o presente Auto de Infração, e o infrator terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento no valor RS *2035,96* (*dois mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos*) ou apresentar defesa por escrito.

Lei *2415/70*, Artigo *153, V*, Letra *j*, Item \_\_\_\_\_  
Decreto *297/20*, Artigo \_\_\_\_\_, Letra \_\_\_\_\_, Item \_\_\_\_\_

Ribeirão Preto, *17* de *maio* de 20 *21*

*Flaviana Rodrigues*  
Flaviana Rodrigues  
Agente de F.

ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL

Recebi a 2ª Via em

..... / ..... / .....

ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria da Fazenda  
Fiscalização Geral

## AUTO DE INFRAÇÃO

NÚMERO

01729

SERIE

C

Data: 31 de março de 2021 Às 9 horas 42 minutos

Razão Social/Nome: Joel Prado Imene  
 Endereço: R. Nicola Spinelli, 31  
 Cidade: Ribeirão Preto Bairro: Vl Virginia UF: SP CEP: 14030-216  
 Doc. Ident: 42.735.439 UF: SP CPF: 125.872.308-53  
 I. Est.: CNPJ: Cadastro: 106310  
 Atividade: Depósito e comércio de material reciclável

### RELATÓRIO DA MULTA

O infrator acima qualificado cometeu a seguinte infração:

Por realizar comercialização de cobre, alumínio e anelados em formato de fios ou cabos, mantê-los em estoque sem comprovação de origem regular, infringindo as leis 4495/2020, 10382/2005 e alterações, em com não apresentar licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo depósito e recepção de resíduos urbanos, conforme prevê o artigo 249 da LC 1616/2004, e não apresentar Alvará de Licença de Localização e Inscrição Municipal, conforme prevê os artigos 81, 82, 203 e 208 da LC 2415/1970 e artigo 4º, inciso XXVI, letra "c" da Lei Orgânica Municipal

infringindo o disposto da Lei 4495/2020 Artigo e Decreto em vigor.  
 L. 10382/2005, LC 1616/04 art 249, LC 2415/70 art. 81, 82, 203 e 208  
**CAPITULAÇÃO DA MULTA**

Pela infração, foi lavrado o presente Auto de Infração, e o infrator terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento no valor R\$ 5818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais) ou apresentar defesa por escrito.

Lei 4495/2020, Artigo 4º, I, Letra, Item  
 Decreto LC 2415/1970 art. 153-A, Letra, Item

Ribeirão Preto, 31 de março de 2021

*Flávio Rodrigues*  
 FISCAL DO FISCAL

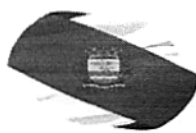
ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL

Recebi a 2ª Via em

..... / ..... / .....

ASSINATURA

Secretaria da  
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO  
PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2021.

Resposta ao requerimento 003944  
Ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde  
Prof. Dr. Sandro Scarpelini

Considerando os questionamentos do prezado Sr. Vereador Brando Veiga referentes à UBS Nelson Barrionovo – Campos Elíseos esclarecemos:

- 1- A unidade de saúde tem três profissionais que atendem clínica médica sendo dois profissionais com carga horária de 20 horas semanais e um com carga horária de 30 horas semanais.
- 2- A unidade de saúde tem três ginecologistas sendo um profissional com carga horária de 40h e dois profissionais com carga horária semanal de 20 horas semanais.
- 3- As agendas são abertas diariamente no começo da manhã.

Mirela Modolo Martins do Val  
Equipe Técnica da Atenção Básica

Dra. Vanessa Colmanetti Borin Danelutti  
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

3944  
Brando  
Veiga

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

**FOLHA DE INFORMAÇÃO****Processo: PMRP 2021/109409**Ao Infra 20.

A solicitação foi incluída em nossa programação para o serviço de vistoria e manutenção elétrica caso necessário.

Att.

Fernando de Almeida  
Seção de Manut. de Próprios Públicos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

3945  
Brando  
Veiga